



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **19** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

NOTIFICAÇÃO 14

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO DE
SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÃO
DE BÓIA PRÁTICA PEDAGÓGICA
DOCENTE Nº 001/2023 4

PORTARIA Nº 20.642
DE 03 DE MAIO DE 2023 6

PORTARIA Nº 20.643
DE 03 DE MAIO DE 2023 6

PORTARIA Nº 20.644
DE 03 DE MAIO DE 2023 6

PORTARIA Nº 20.645
DE 03 DE MAIO DE 2023 7

PORTARIA Nº 20.647
DE 03 DE MAIO DE 2023 7

PORTARIA Nº 20.648
DE 03 DE MAIO DE 2023 7

PORTARIA Nº 20.649
DE 03 DE MAIO DE 2023 8

PORTARIA Nº 20.650
DE 03 DE MAIO DE 2023 8

PORTARIA Nº 20.651
DE 03 DE MAIO DE 2023 8

PORTARIA Nº 20.652
DE 03 DE MAIO DE 2023 9

PORTARIA Nº 20.653
DE 03 DE MAIO DE 2023 9

PORTARIA Nº 20.654
DE 03 DE MAIO DE 2023 9

PORTARIA Nº 20.655
DE 03 DE MAIO DE 2023 10

PORTARIA Nº 20.656
DE 03 DE MAIO DE 2023 10

PORTARIA Nº 20.657
DE 03 DE MAIO DE 2023 10

PORTARIA Nº 20.658
DE 03 DE MAIO DE 2023 11

PORTARIA Nº 20.659
DE 03 DE MAIO DE 2023 13

PORTARIA Nº 20.660
DE 03 DE MAIO DE 2023 13

PORTARIA Nº 22.646
DE 03 DE MAIO DE 2023 13

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 26/2023 14

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2023 14

TERMO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2023 14

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
117/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023 15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
122/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023 16

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
131/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023 17

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
142/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023 19



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber.

| Emp/Parc | Venc. | Categ | F.Recurso | Nota Fiscal | Cod. Aplic. | Cod/Nome Fornecedor | DATA | Empenhado | Anulado | Desconto | Pago | A pagar |
|--|-------|-----------|--------------|--------------|-------------|--|------------|-----------|---------|----------|------|-----------|
| 38251 | GL | 0405/2023 | 3.3.90.39.02 | 000000094609 | 110000 | 12348PHABRICA DE PRODUÇÕES SERV. PROF. PUB | 04/04/2023 | 360,00 | 0,00 | 17,28 | 0,00 | 360,00 |
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, A SEREM PRESTADOS PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES. | | | | | | | | | | | | |
| 7164 | OR | 0405/2023 | 3.3.50.39.02 | 000000000000 | 110000 | 6618CORPORACAO MUSICAL DE FERNANDÓPOLIS | 02/05/2023 | 15.460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.460,00 |
| CONF OFÍCIO N°100/23 REF PARCELA 06 PAGAMENTO DE REPAROS REFERENTE AO 3 TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO 02/2020, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N° 13019/14 | | | | | | | | | | | | |
| 1016/1 | OR | 0405/2023 | 4.4.90.52.34 | 000000002035 | 110000 | 271781C SERAFINI REFRIGERACAO | 05/04/2023 | 8.320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.320,00 |
| AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINAS DE AR, BOMBA DRENO PARA AR CONDICIONADO E CLIMATIZADOR PARA SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP. | | | | | | | | | | | | |
| CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO COMO SEGUIE: FICA ADITADO AO REFERIDO CONTRATO 1 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO 57.000 BTUS NO VALOR DE R\$ 8.320,00 (OTTO MIL, TREZENTOS E VINTE E NOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP. | | | | | | | | | | | | |
| 1171/1 | OR | 0405/2023 | 3.3.90.30.22 | 000000004933 | 110000 | 25608LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTD | 04/04/2023 | 290,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 290,40 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA ATÉ 03 (TRÊS) MESES, OS MAT DEVERÃO SER ENTR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA SOLI DA SECR SOLICITANTE. | | | | | | | | | | | | |
| 1172/1 | OR | 0405/2023 | 3.3.90.30.22 | 000000004932 | 110000 | 25608LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTD | 04/04/2023 | 217,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217,80 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA ATÉ 03 (TRÊS) MESES, OS MAT DEVERÃO SER ENTR EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA SOLI DA SECR SOLICITANTE. | | | | | | | | | | | | |
| 2095/1 | OR | 0405/2023 | 3.3.90.30.22 | 000000004934 | 110000 | 25608LUCIPHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTD | 04/04/2023 | 181,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 181,50 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. | | | | | | | | | | | | |
| OBS: OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO TEATRO MUNICIPAL MERCUL VISCARDI, LOCALIZADO NA AVENIDA MILTON TERRA VERDI 420 JARDIM SANTA HELENA (EM FRENE AO AME). | | | | | | | | | | | | |
| 2260/1 | OR | 0405/2023 | 3.3.90.32.02 | 000000000936 | 310000 | 25782NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACA | 03/04/2023 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120,00 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CURATIVO E INSUMO PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL DO PACIENTE LUCAS DA CUNHA BRAMBATTI, PELO AMBULATORIO DE ESTOMOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | | | | | | | | | | | | |
| 3869/1 | OR | 0405/2023 | 3.3.90.30.25 | 000000009292 | 110000 | 7108JAP COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA | 05/04/2023 | 2.372,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.372,00 |
| AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO EQUIPAMENTO ROÇADEIRA HIDRAULICA 02 DE ACOPLAMENTO NOS TRATORES 233 E 234 N° 372 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO | | | | | | | | | | | | |
| 3896/1 | OR | 0405/2023 | 3.3.90.30.25 | 000000009291 | 110000 | 7108JAP COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA | 05/04/2023 | 2.372,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.372,00 |
| AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO EQUIPAMENTO ROÇADEIRA HIDRAULICA 01 DE ACOPLAMENTO NOS TRATORES 233 E 234 N° 371 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO | | | | | | | | | | | | |
| 4048/1 | OR | 0405/2023 | 3.3.90.30.22 | 000000007916 | 510000 | 17778LUCAS E MENDES - ME | 04/04/2023 | 242,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 242,60 |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA PARA USO DO CONSELHO TUTELAR, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA. | | | | | | | | | | | | |
| OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 DIAS A CONTAR DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA SOLICITANTE | | | | | | | | | | | | |
| 4080/1 | OR | 0405/2023 | 3.3.90.30.39 | 000000026144 | 110000 | 254DEVANIR DE FIGUEIREDO - EPP | 05/04/2023 | 2.200,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,33 |
| AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE N° 602 - PLACAS: ENI-0244 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO | | | | | | | | | | | | |
| 4081/1 | OR | 0405/2023 | 3.3.90.39.19 | 000000008330 | 110000 | 254DEVANIR DE FIGUEIREDO - EPP | 05/04/2023 | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 |
| CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO BASCULANTE N° 602 - PLACAS: ENI-0244 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO | | | | | | | | | | | | |
| 4082/1 | OR | 0405/2023 | 3.3.90.39.19 | 000000000797 | 110000 | 14854F. L. RAMOS PEÇAS - ME | 05/04/2023 | 2.290,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.290,00 |
| SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO TRATOR M.F. 292.2 N° 263 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO | | | | | | | | | | | | |
| 11399/4 | EX | 0405/2023 | 3.3.50.39.02 | 000000000000 | 110000 | 19486ASSOCIAÇÃO JOÃO DE BARRO - CENTRO DE | 02/05/2023 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| CONF OFÍCIO N°101/23 REF PARCELA 07 PAGAMENTO DE REPAROS REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2021, DE ACORDO COM LEI FEDERAL N°13019/14 | | | | | | | | | | | | |

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 04 de Maio de 2023.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE BOA PRÁTICA PEDAGÓGICA DOCENTE Nº 001/2023

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

DE BOA PRÁTICA PEDAGÓGICA DOCENTE Nº 001/2023

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital que regulamentará o processo de seleção de boa prática pedagógica docente para apresentação em Seminário da Rede Municipal.

1- DO SEMINÁRIO

1.1- O Seminário de Boas Práticas Pedagógicas da Rede Municipal de Fernandópolis com a apresentação de práticas pedagógicas exitosas planejadas e executadas pelos professores da rede municipal visa fortalecer o engajamento dos docentes, a partir do reconhecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas e implantadas que resultaram em melhoria da qualidade dos serviços educacionais prestados pelas instituições de Educação Infantil, bem como objetiva estimular a troca de experiências de sucesso, a produção do conhecimento, a pesquisa, a inovação em toda a rede municipal.

2- DA INSCRIÇÃO EM NÍVEL DE ESCOLA

2.1- Poderão se inscrever professores dos cargos/função de:

- PEB Infantil;
- PEB II Inglês;
- PEB II Educação Especial e;
- Professor de apoio.

2.2- A prática pedagógica pode ter sido planejada e implantada de forma individual ou coletiva.

2.3- A prática pedagógica docente executada de forma coletiva deverá conter os dados dos docentes participantes na ficha de inscrição e em todos os anexos, se houver.

2.4- Em caso de prática pedagógica coletiva tanto a participação na apresentação do seminário, quanto na formação contará com a participação de todos os docentes envolvidos na prática implantada.

2.5- Somente poderão ser inscritas práticas pedagógicas com resultados comprovados e que se encontre implantada até a data final da inscrição.

2.6- A secretaria da escola receberá todas as inscrições dos professores que nela lecionam e que estiverem interessados, as mesmas serão ratificadas pelo diretor de escola que convocará o conselho de escola para analisar as inscrições com base nos critérios estabelecidos neste edital, encaminhando a Secretaria Municipal de Educação o plano de aula ou projeto, com evidências da realização e resultados da implantação do mesmo, contendo a relação nominal do(s) professor(es) vencedor(es) da prática com maior pontuação que representará sua escola.

2.7- O(A) diretor(a) da escola poderá encaminhar ofício informando

não ter professores interessados em se inscrever e participar.

2.8- Na hipótese de ocorrer o disposto no item anterior, para cada escola que não terá nenhum professor inscrito será oferecida a vaga para o segundo colocado da escola com maior número de alunos sucessivamente, em ordem decrescente, até o limite de dezenove vagas, que representam o total de escolas de educação infantil atualmente neste município.

2.9- Cada candidato ou grupo só poderá concorrer com uma prática pedagógica por escola.

2.10- Poderão ser usados como evidência de realização e comprovação dos resultados alcançados os portfólios dos alunos contendo o formulário de avaliação, as atividades, desenhos, fotografias, relatórios, e outros, dentre os quais se destacam os vídeos e/ou gravações da prática implantada, bem como o registro da observação da aula efetuado pelo gestor da escola, se houver.

3- DA PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1- São critérios para a seleção, avaliação e classificação a serem utilizados pelos membros do Conselho de escola sob a organização do diretor(a) da escola e/ou assessor pedagógico(a):

| Critérios avaliativos | Pontuação |
|--|------------------|
| Clareza e objetividade na apresentação da prática implantada | De 0 a 10 pontos |
| Desenvolvimento e aprofundamento do tema | De 0 a 10 pontos |
| Metodologia usada para o desenvolvimento da prática pedagógica | De 0 a 10 pontos |
| Grau de inovação da prática pedagógica | De 0 a 10 pontos |
| Relevância da prática pedagógica e abrangência de mais de dois campos de experiências | De 0 a 10 pontos |
| Prática que envolve objetivos de aprendizagem, as quais as crianças apresentaram resultados nos indicadores 1 ou 2 da avaliação municipal, ou seja, ainda não desenvolvidos ou desenvolvidos parcialmente. | De 0 a 10 pontos |
| Potencial de aplicabilidade nas demais escolas da rede municipal | De 0 a 15 pontos |
| Resultados alcançados com a prática pedagógica | De 0 a 25 pontos |

3.2- A pontuação de cada prática será obtida por meio de média, levando em consideração a soma dos pontos atribuídos por cada membro do Conselho de escola, dividindo o total de pontos pelo número de membros que atribuíram as notas.

3.3- O critério de desempate será o professor ou grupo de professores com a maior nota nos resultados alcançados pela prática pedagógica e, se ainda permanecer o empate, deverá ser observada a nota maior no que se refere a potencialidade de aplicabilidade nas demais unidades escolares da rede municipal.

3.4- A classificação será feita de acordo com o somatório das médias da pontuação da avaliação em ordem decrescente, da pontuação maior para a menor, indicando para se apresentar no Seminário da Rede Municipal o primeiro colocado da unidade escolar.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

4- DO CRONOGRAMA

4.1- As principais ações, responsáveis, período e local estão definidas na tabela a seguir:

| Ação | Responsáveis | Período | Local |
|---|---|-------------------|--|
| Publicação deste edital | SME | Abril/2023 | Diário Oficial do município |
| Divulgação do edital e fomento às inscrições. | Diretor da escola e Assessor Pedagógico, onde houver. | Abril e Maio/2023 | Unidade escolar |
| Inscrição | Professor | Maio/2023 | Unidade escolar |
| Processo de seleção, avaliação e classificação | Conselho de escola sob a organização efetiva do Diretor da escola e/ou Assessor Pedagógico da escola. | Junho/2023 | Unidade escolar |
| Envio da prática pedagógica vencedora (1º lugar), que representará a unidade escolar no Seminário da Rede Municipal, contendo o plano de aula e/ou projetos com evidências da realização e resultados da implantação do mesmo. | Diretor da escola e/ou Assessor Pedagógico da escola. | Julho 2023 | Unidade escolar |
| Recebimento dos planos de aula e/ou projetos com evidências da realização e resultados da implantação do mesmo. | Supervisora de ensino e Assistente técnico. | Julho/2023 | SME |
| Comunicação dos planos de aula e/ou projetos desclassificados da apresentação no Seminário da Rede Municipal, por conter práticas pedagógicas que contrariam os eixos estruturantes, direitos ou objetivos de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos na BNCC e no Currículo Paulista para a etapa da Educação Infantil. | Secretaria Municipal de Educação | Agosto/2023 | SME |
| Organização do Seminário em oficinas, com envio dos temas das apresentações para os professores escolherem a que desejam participar no dia 18/10/2023. | Supervisora de ensino e Assistente técnico. | Setembro/2023 | Link Google Forms para a inscrição do professor na oficina desejada. |

| | | | |
|---|---|------------|---------------------------------------|
| Participação dos professores selecionados em formação, a fim de aperfeiçoarem a boa prática que será apresentada. | Secretaria Municipal de Educação. | À definir | À definir |
| Apresentação da boa prática. | Professores inscritos com o apoio dos gestores das escolas, supervisora de ensino, assistente técnico e Secretária Municipal de Educação. | 18/10/2023 | C E M E I "Antônio Maurício da Silva" |

5- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Serão desclassificadas da apresentação no Seminário da Rede Municipal as práticas pedagógicas que contrariam os eixos estruturantes, direitos ou objetivos de aprendizagem e desenvolvimento estabelecidos na BNCC e no Currículo Paulista para a etapa da Educação Infantil.

5.2- Todos os professores classificados na escola participarão de formação, de preferência, antes da apresentação no Seminário da Rede Municipal, inclusive os desclassificados nos termos do item anterior.

5.3- Todos os professores da Rede Municipal poderão selecionar, por meio do google forms, a prática pedagógica que desejam assistir na data da apresentação do Seminário, prevista para 18/10/2023.

5.4- Cabe aos participantes à responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem a sua prática pedagógica.

5.5- A inscrição da prática pedagógica para apresentação no Seminário da Rede Municipal implica em aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste edital.

5.6- As decisões da Secretaria Municipal de Educação não serão suscetíveis a impugnação ou recursos.

5.7- Os casos omissos serão decididos pela Secretária Municipal de Educação, que poderá ouvir previamente a Supervisora de ensino e Assistente Técnico da Educação Infantil.

5.8- A Secretaria Municipal de Educação reserva o direito de modificar, a qualquer tempo, o presente edital, podendo inclusive revogá-lo, no todo ou em parte, dando ciência aos interessados.

5.9- Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se às disposições em contrário.

Fernandópolis, 28 de abril de 2023.

Lucimara Cristina Passerine Rossato
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.642 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.642 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 007/2023, protocolado em 28 de abril de 2023 e os motivos expostos pela Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 19.754, de 10/02/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2022 (instaurado pela Portaria nº 20.153, de 17/03/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de abril de 2023**.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.643 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.643 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 006/2023, protocolado em 28 de abril de 2023 e os motivos expostos pela Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos

trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 19.754, de 10/02/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2022 (instaurado pela Portaria nº 20.161, de 21/03/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de abril 2023**.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.644 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.644 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 005/2023, protocolado em 28 de abril de 2023 e os motivos expostos pela Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 19.754, de 10/02/2021, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022 (instaurado pela Portaria nº 20.162, de 21/03/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **14 de abril de 2023**.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.645 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.645 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora MARCIA MARIA CAIRES DE FARIA protocolado em 27 de abril de 2023, objeto do Processo nº 22386/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **MARCIA MARIA CAIRES DE FARIA**, RG: 22.542.654, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, **tendo preenchido os requisitos em 14 de abril de 2023**, por força da Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **14 de abril de 2023**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.647 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.647 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora Sra. **TERESA CRISTINA GONÇALVES SOUZA**, RG: 25.097.692-4, Serviços Diversos, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a ETEC, por prazo indeterminado, conforme convênio firmado entre as partes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 de outubro de 2009**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.648 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.648 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º CEDER servidor Sr. **PAULO CÉSAR BERCELLI**, RG: 21.859.972-9, Serviços Diversos, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a ETEC, por prazo indeterminado, conforme convênio firmado entre as partes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2006**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.649 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.649 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor Sr. **AUGUSTO CESAR SOUZA FAGNANI**, RG: 43.330.186-7, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para prestar serviços junto ao Banco do Povo Paulista, por prazo indeterminado, conforme convênio firmado entre as partes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de março de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.800, de 25 de março de 2021.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.650 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.650 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora Sra. **ISABEL CRISTINA PICÃO**, RG: 22.868.667-2, Serviços Diversos, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para prestar serviços junto ao Banco do Povo Paulista, por prazo indeterminado, conforme convênio firmado entre as partes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de junho de 2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.651 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.651 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor Sr. **ANTONIO FERNANDO TAMBURUS**, RG: 11.952.489, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, lotado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, conforme Decreto Municipal nº 8.803/2021, para prestar serviços junto ao INCRA, por prazo indeterminado, conforme convênio firmado entre as partes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de junho de 2021**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.899, de 29 de julho de 2021.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.652 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.652 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora Sra. **CARINA ELAINE DOS SANTOS**, RG: 41.731.065-1, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, lotada atualmente na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, conforme Decreto Municipal nº 8.803/2021, para prestar serviços junto ao PROCON, por prazo indeterminado, conforme convênio firmado entre as partes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.653 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.653 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora Sra. **JOSLEIARA FONSECA DE SOUZA**, RG: 26.848.756-X, Serviços Diversos, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, lotada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, conforme Decreto Municipal nº 8.803/2021, para prestar serviços junto ao PROCON, por prazo indeterminado, conforme convênio firmado entre as partes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de maio de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.654 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.654 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora Sra. **WANIA CARVALHO DE FREITAS RIBEIRO**, RG: 26.227.164-3, Serviços Diversos, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para prestar serviços junto ao SEBRAE, por prazo indeterminado, conforme convênio firmado entre as partes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.791, de 16 de julho de 2019.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.655 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.655 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora Sra. **IVONE APARECIDA GARCIA**, RG: 19.241.229-2, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para prestar serviços junto ao PAT, por prazo indeterminado, conforme convênio firmado entre as partes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **28 de março de 2022**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.183, de 28 de março de 2022.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.656 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.656 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a servidora Sra. **JANAINA PEREIRA**, RG: 45.598.316-1, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para prestar serviços junto ao PAT, por prazo indeterminado, conforme convênio firmado entre as partes.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de dezembro de 2016**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.657 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.657 – DE 03 DE MAIO DE 2023

(Dispõe sobre a designação dos **Gestores** para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil na área da Assistência Social).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017 e alterações posteriores, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, como **Gestoras** (titular e suplente, respectivamente), das parcerias celebradas vinculadas ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, sendo:

I – Processos Administrativos nºs 59009/2022, 59021/2022:

- a) TITULAR: Caline Assunção Bácaro Cebin
- b) SUPLENTE: Carla Herrera Bertolo Nascimento

II – Processos Administrativos nºs 59011/2022, 59014/2022, 59015/2022, 59016/2022 e 59017/2022:

- a) TITULAR: Elisangela Freitas de Oliveira Elias
- b) SUPLENTE: Caline Assunção Bácaro Cebin



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

III – Processos Administrativos nºs 59020/2022 e 38695/2022:

- a) TITULAR: Ellen Juliana de Souza Ferreira
- b) SUPLENTE: Frederico Guerra Ribeiro

IV – Processos Administrativos nºs 59022/2022, 59023/2022, 14054/2020 e 61310/2022:

- a) TITULAR: Carla Herrera Bertolo Nascimento
- b) SUPLENTE: Caline Assunção Bâcaro Cebin

V – Processos Administrativos nºs 59008/2022, 59000/2022, 59012/2022:

- a) TITULAR: Dayana de Fátima Sanches
- b) SUPLENTE: Mary Tanaka de Moraes

VI – Processos Administrativos nºs 14053/2020 e 59019/2022:

- a) TITULAR: Mary Tanaka de Moraes
- b) SUPLENTE: Dayana de Fátima Sanches

§ 1º Os efeitos desta portaria, conforme o caso, alcançam os termos aditivos.

§ 2º O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria, o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 2º São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, no tocante a:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados

III emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação

IV emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação

V disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Art. 3º Compete ao gestor, comunicar ao Secretário Municipal ou ao Chefe do órgão da Administração Indireta, a inexecução da parceria.

I – Na hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da OSC, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

Art. 4º Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.354, de 20 de março de 2020, Portaria nº 20.381, de 14 de setembro de 2022, Portaria nº 20.452, de 16 de novembro de 2022 e Portaria nº 20.470, de 30 de novembro de 2022.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR-
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.658
DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.658 – DE 03 DE MAIO DE 2023

(Dispõe sobre a designação do **Gestor** para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil por intermédio do CMDCA).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Municipal nº 7.719, de 10 de fevereiro de 2017 e alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas, como **Gestoras** (titular e suplente, respectivamente), das parcerias celebradas vinculadas ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, sendo:

I – Processos nºs 11142/2022, 11146/2022 e 10047/2022:

- a) TITULAR: Dayana de Fátima Sanches
- b) SUPLENTE: Mary Tanaka de Moraes

II – Processos nºs 11143/2022, 9968/2022, 11357/2022, 11141/2022:

- a) TITULAR: Frederico Guerra Ribeiro
- b) SUPLENTE: Ellen Juliana de Souza Ferreira

III - Processos nºs 11144/2022, 11145/2022, 11358/2022:

- a) TITULAR: Mary Tanaka de Moraes
- b) SUPLENTE: Dayana de Fátima Sanches

§ 1º Os efeitos desta portaria, conforme o caso, alcançam os termos aditivos.

§ 2º O agente público nomeado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria, o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 2º São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido no art. 61 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, no tocante a:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os

problemas detectados

III emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação

IV emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação

V disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

Art. 3º Compete ao gestor, comunicar ao Secretário Municipal ou ao Chefe do órgão da Administração Indireta, a inexecução da parceria.

I – Na hipótese de inexecução da parceria por culpa exclusiva da OSC, a Administração Pública Municipal poderá, exclusivamente, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

Art. 4º Os trabalhos dos membros acima designados não serão remunerados, mas sim considerados como prestação de relevantes serviços ao Município de Fernandópolis.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2023.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.155, de 17 de março de 2022.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.659 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.659 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Licença Prêmio da servidora senhora DAIANI MARCÃO VILELA, diretora de escola, no período de 02/05/2023 a 31/05/2023.

DESIGNA, a servidora Senhora CECÍLIA PEREIRA DOS SANTOS, RG: 28.771.856-6, Assessor Pedagógico, de provimento em Comissão, para exercer as atribuições do cargo público de **DIRETORA DE ESCOLA**, de provimento EFETIVO, no período supracitado, por motivo de Licença Prêmio da titular, sem prejuízo aos seus vencimentos, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 20.660 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 20.660 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

DESIGNA, o servidor Senhor RENATO ALESSANDRO DE OLIVEIRA, RG: 28.599.193-0, Motorista, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de maio de 2023.

Revoga, expressamente a Portaria nº 20.624, de 20 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 22.646 DE 03 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 22.646 – DE 03 DE MAIO DE 2023

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de Adicional Sexta Parte da servidora Senhora CLAUDINEIA MARQUES LUIZ protocolado em 27 de abril de 2023, objeto do Processo nº 22263/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **FICA CONCEDIDO** a servidora **CLAUDINEIA MARQUES LUIZ**, RG: 22.867.968-0, Serviços Diversos, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, o **ADICIONAL SEXTA PARTE**, por ter completado 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício, com fundamento no artigo 92 da Lei Complementar nº 01/1992 e o contido no Decreto nº 8.595/2020, **tendo preenchido os requisitos em 11 de abril de 2023**, por força da Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a **11 de abril de 2023**.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 03 de maio de 2023.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

| Dia | Receita | Valor |
|------------|---|------------------|
| 02/05/2023 | Transf Dir FNDE - Prog Nac Apoio Transporte Escolar - PNATE | R\$ 3.983,47 |
| 03/05/2023 | Cota Parte IPI | R\$ 3.193,91 |
| 03/05/2023 | Cota Parte Royalties Comp. Fin. Prod. Petróleo Lei 7990/89 | R\$ 329,46 |
| 03/05/2023 | Transferência de Recursos - FUNDEB | R\$ 1.457.638,01 |
| 02/05/2023 | FNS - Pab Fixo | R\$ 3.000,00 |
| 03/05/2023 | Transf Dir FNDE - Prog Nac Apoio Transporte Escolar - PNATE | R\$ 646,87 |

Fernandópolis-SP, 03 de maio de 2023.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 26/2023

Aviso de
DISPENSA ELETRÔNICA
26/2023

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS (986411)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONserto DO VEÍCULO Nº 1186 – PLACA BPZ5709, POR MEIO DE OFICINA MECÂNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS (GENUÍNS E OU ORIGINAIS) E LUBRIFICANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE HOMOLOGADOS PELOS FABRICANTES.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 27.202,53 (vinte e sete mil duzentos e dois reais e cinquenta e três centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 04/05/2023 às 8h

Até 08/05/2023 às 17h

PERÍODO DE LANCES

De 09/05/2023 às 8h

Até 09/05/2023 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 021/2023, realizada no Comprasnet para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO DAS ESCOLAS CEMEI(S) LEONTINA CONCEIÇÃO SIQUEIRA SARDINHA, IRMA DE CASTRO, ÂNGELO FINOTO E JOSÉ ZANTEDESCHI**” no valor de R\$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais), para **LETRA XPS NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA**, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Fernandópolis/SP, 03 de maio de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2023

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 015/2023, realizada no Comprasnet para “**AQUISIÇÃO DE LIVROS – CONTOS QUE CURAM: OFICINAS DE EDUCAÇÃO EMOCIONAL POR MEIO DE CONTOS, CONTOS EXPRESSÃO: O PODER TERAPÊUTICO DOS CONTOS E LIVRO: PIPO E FIFI – ENSINANDO PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA SEXUAL PARA A UNIDADE DO CRAS II RECANTO DOS OITIS**”, para as empresas: **DELMOCO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, apresentou o menor preço para os itens: 1 e 2. **H B REVISTAS TECNICAS INTERNACIONAIS LTDA**, apresentou o menor preço para o item: 3. De acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Fernandópolis/SP, 03 de maio de 2023.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **FABRICIO RACHADEL COSTA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÕES EM DIVERSAS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNIDADE | QUANTI-DADE | VALOR UNI-TÁRIO | VALOR TO-TAL |
|------|--|---------|-------------|-----------------|--------------|
| 201 | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LTS GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA EM PRESSÃO E AMPOLA EM VIDRO Marca: UNITERMI | UND | 40 | 62,00 | 2.480,00 |
| | Total do Proponente | | | | 2.480,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/04/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 03/05/2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

VALENTIN JOSÉ CAMILO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 122/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÕES EM DIVERSAS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 308 | PLUG ROSCAVEL 1.1/2 Marca: PLASTILIT | UND | 50 | 4,53 | 226,50 |
| 335 | TE ESGOTO 150MM Marca: PLASTILIT | UND | 50 | 30,68 | 1.534,00 |
| 387 | REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM Marca: PLASTILIT | PC | 50 | 5,38 | 269,00 |
| 392 | REGADOR GALVANIZADO 12 LITROS Marca: METASUL | UND | 150 | 57,33 | 8.599,50 |
| | Total do Proponente | | | | 10.629,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 10.629,00 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/04/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 03/05/2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

VALENTIN JOSÉ CAMILO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 131/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023.

EMPRESA VENCEDORA: NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÕES EM DIVERSAS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 79 | CAVADEIRA COM CABO CAVADEIRA ARTICULADA 28 CM COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM Marca: MTX/WORKER/VONDER | UND | 50 | 35,00 | 1.750,00 |
| 135 | DISCO DE SERRA SEGMENTADO 4./12" Marca: MTX/WORKER/VONDER | UND | 50 | 5,50 | 275,00 |
| 136 | DISCO DE WIDEA 4.1/2" 36 DENTES Marca: MTX/WORKER/VONDER | UND | 100 | 9,55 | 955,00 |
| 138 | DISCO SERRA SEGMENTADO 7" Marca: MTX/WORKER/VONDER | UND | 50 | 25,19 | 1.259,50 |
| 139 | DISCO SERRA SEGMENTADO 9" Marca: MTX/WORKER/VONDER | UND | 50 | 38,80 | 1.940,00 |
| 152 | CHAVE MAGNETICA TRIFASSICA 3022 Marca: MTX/WORKER/VONDER | UND | 10 | 156,60 | 1.566,00 |
| 165 | ESMALTE SINTETICO 3,6 L. BRANCO Marca: FENIX | GL | 600 | 55,20 | 33.120,00 |
| 166 | ESMALTE SINTETICO 3,6 L. GELO Marca: FENIX | GL | 600 | 60,40 | 36.240,00 |
| 168 | ESMALTE SINTETICO 3,6 L. VERMELHO Marca: FENIX | GL | 600 | 56,70 | 34.020,00 |
| 169 | ESMALTE VERDE ESCOLAR - 3.600 ML Marca: FENIX | GL | 100 | 56,00 | 5.600,00 |
| 170 | FACAO PARA CANA 12" Marca: MTX/WORKER/VONDER | UND | 50 | 26,00 | 1.300,00 |
| 198 | GALÃO DE MASSA PVA 3,600 LITROS Marca: MTX/WORKER/VONDER | UND | 600 | 17,10 | 10.260,00 |
| 199 | GALÃO DE SELADOR ACRILICO 3,600LITROS Marca: MTX/WORKER/VONDER | UND | 400 | 22,10 | 8.840,00 |



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

| | | | | | |
|-----|--|-----|------|--------|------------|
| 221 | MANGUEIRA CRISTAL TRANCADA 1” Marca: MTX/WORKER/VONDER | MT | 2000 | 12,79 | 25.580,00 |
| 231 | MASSA CORRIDA PVA CX 25KG Marca: MTX/WORKER/VONDER | UND | 900 | 46,18 | 41.562,00 |
| 266 | LONA PRETA 150 MICA ROLO 100MT 6MT DE LARGURA Marca: MTX/WORKER/VONDER | UND | 50 | 526,50 | 26.325,00 |
| 289 | PENEIRA ARO 70 CAFÉ PENEIRA AÇO GALVANIZADO E BORDA DE MADEIRA - ARO 70 CAFÉ Marca: MTX/WORKER/VONDER | UND | 80 | 35,80 | 2.864,00 |
| 384 | PRUMO DE AÇO GUIA NYLON CALÇO MADEIRA 700GRS Marca: MTX/WORKER/VONDER | UN | 100 | 20,00 | 2.000,00 |
| 442 | ALICATE PRESSAO 8” Marca: MTX/WORKER/VONDER | UND | 15 | 27,60 | 414,00 |
| | Total do Proponente | | | | 235.870,50 |

VALOR TOTAL: R\$ 235.870,50 (duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/04/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 03/05/2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

VALENTIN JOSÉ CAMILO



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Quinta-feira, 04 de Maio de 2023

Edição 1.176

LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 8/2023.

EMPRESA VENCEDORA: **TOTUS PISOS E AZULEJOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA USO EM REPAROS E CONSTRUÇÕES EM DIVERSAS OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.

QUANTIDADE ESTIMADA:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | UNIDADE | QUANTI-DADE | V A L O R UNITÁRIO | VALOR TO-TAL |
|------|---|---------|-------------|--------------------|--------------|
| 305 | PISO CERAMICO 50X50 PEI-4 OU PEI-5 Marca: FORMIGRES | UND | 20000 | 7,80 | 156.000,00 |
| | Total do Proponente | | | | 156.000,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 25/04/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Fernandópolis/SP, 03/05/2023.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI

MARA CRISTINA MEDRADO

VALENTIN JOSÉ CAMILO